

Publicada no "Jornal Oficial" nº 215, de 27-abril-1961.

Processo nº 237-V

D.O. 215 → 27.4.61

**Lei N. 658**

de 26 de abril de 1961

Dispõe sobre abertura de concorrência pública para a Administração e Operação do Serviço Municipal de Telefones Automáticos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Será aberta concorrência pública para administração e operação do Servi-

ço Municipal de Telefones Automáticos, dentro do prazo de trinta (30) dias, observado o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 630, de 2-VII-60.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de abril de 1961.

*José Armando Zollner Machado*—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 244/v.

*Sergio Altino M. Ribeiro*—Secretário